



Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 10/2020 Fls. 52
Livro nº 01-2020 Em 15/09/2020

Gabrielle Reis
C.efe ADCRP/SMA
Mat. 1242.241-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 10/2020 AO CONTRATO Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SMART KON ELEVADORES LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO A REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA-ME**, situada na Rua Noronha Torrezão, 24 sala 1207, Bairro Santa Rosa – Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.150.065/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, cédula de identidade nº 11.248.511-5 – DETRAN/RJ, domiciliada na Rua Dr. Rubens Falcão, s/n Qd. 117 Lt 9 Itaipu, Cidade Niterói/RJ celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR AO CONTRATO nº 04/2019**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 020/2373/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de redução do Contrato nº 04/2020, relativo à **prestação de serviço** manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado permanecerá sem alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará na redução contratual, no percentual de aproximadamente 10% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A redução do valor contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.804,02 (oito mil oitocentos e quatro reais e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de setembro de 2020 .



Secretaria Municipal de Administração

Luiz A. F. Vieira
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Silvia Angélica S. Oliveira
SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
SMART KON ELEVADORES LTDA-ME

TESTEMUNHA: *Gabriel Reis Santos de Mendonça*

TESTEMUNHA: *[Handwritten signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 49/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 10/2020 ao Contrato nº 04/2019.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA-ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de redução do Contrato nº 04/2020, relativo à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 04 elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/2373/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2020.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0

PUBLICADO
em 08 de setembro de 2020